



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES

Ausente com justificativa

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA

Douglas Ferreira

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS

Fabrício

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA

Francisco

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR

Jos. de Alencar V. Jr.

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES

Jos. Eduardo Gonçalves

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE

Jovane

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

PH

09 – REGINALDO MORAIS

Reginaldo



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da primeira Reunião Ordinária da sétima Sessão desta Casa, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Morais. A Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues se encontrava ausente com justificativa. EXPEDIENTE: Deu entrada o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.659, datado de 16 de agosto de 2.022, de autoria do Vereador Reginaldo Morais: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Em seguida, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1.659/2.022, cuja Conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, encontrando respaldo na Constituição Federal, corroborado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, e ainda, arrimado no entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal oriundo do Tema 917, comprovada esta a legalidade formal quanto à iniciativa e competência da presente proposição, bem como de sua possibilidade jurídica, não havendo óbice a que o Projeto de Lei nº 1.659/2.022 possa ser tramitado e analisado nessa casa legislativa, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente”. É o parecer, s.m.j., que o submeto, desde já, à apreciação superior. Recreio, 09 de setembro de 2.022. Marcelo José Dias Barbosa. Assessor Jurídico. OAB-MG 55.230. A seguir, deu entrada o Parecer da Comissão Educação, Saúde e Assistência referente ao Projeto de Lei nº 1.657/2.022, de autoria dos Vereadores Fabrísio Brito de Barros – Presidente, José de Alencar Vieira Júnior – Vice-Presidente e Jovane de Paula Resende – Relator. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência referente ao Projeto de Lei nº 1.658/2.022, de autoria dos Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Fabrísio Brito de Barros – Presidente, José de Alencar Vieira Júnior – Vice-Presidente e Reginaldo Moraes – Relator. A seguir, deram entrada as seguintes Indicações: 001/2.022, datada de 01 de setembro de 2.022: “QUE SEJA INSTALADO UM LETREIRO DE CIMENTO NA PRAÇA DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DA BOA VISTA COM O SEGUINTE DIZER: EU ♥ CBV”, de autoria dos Vereadores José de Alencar Vieira Júnior e Paulo Henrique Ferreira da Silva; 002/2.022, datada de 01 de setembro de 2.022: “QUE SEJA INSTALADO UM LETREIRO DE CIMENTO NA PRAÇA DO DISTRITO DE ANGATURAMA COM O SEGUINTE DIZER: EU ♥ ANGATURAMA”, de autoria dos Vereadores José de Alencar Vieira Júnior e Paulo Henrique Ferreira da Silva; 003/2.022, datada de 01 de setembro de 2.022: “QUE SEJA INSTALADO UM LETREIRO DE CIMENTO NA PRAÇA DO POVOADO DE BARREIROS COM O SEGUINTE DIZER: EU ♥ BARREIROS”, de autoria dos Vereadores José de Alencar Vieira Júnior e Paulo Henrique Ferreira da Silva; 025/2.022, datada de 01 de setembro de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A AQUISIÇÃO DE UM MINI TRATOR APARADOR DE GRAMA, PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira e 008/2.022, datada de 01 de setembro de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE DOIS REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA CREMILDA MARTINS DE ALMEIDA, NO BAIRRO PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO, UM DELES EM FRENTE À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO REFERIDIDO BAIRRO, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.659/2.022 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência referente ao Projeto de Lei nº 1.657/2.022 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência referente ao Projeto de Lei nº 1.657/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.657/2.022 para a Comissão de Finanças e Orçamento para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência referente ao Projeto de Lei nº 1.658/2.022 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência referente ao Projeto de Lei nº 1.658/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.658/2.022 para a Comissão de Finanças e Orçamento para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. As Indicações acima descritas foram APROVADAS por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Morais, o mesmo solicitou ao Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Marcelo José Dias Barbosa, a confecção de uma indicação de sua autoria requerendo a viabilização do reajuste salarial para os cargos de cirurgiões dentistas e técnicos em higiene bucal, conforme a Lei Federal específica. Todos os Vereadores parabenizaram ao Excelentíssimo Prefeito Municipal pela inauguração do parque infantil do Centro Educacional Criança Feliz. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo ressaltou a importância da reforma da Praça José Amaury Teixeira de Barros, localizada no Distrito de Conceição da Boa Vista e manifestou-se sobre a necessidade urgente da reforma do parque infantil da referida praça. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo agradeceu ao Prefeito Municipal pelo encaminhamento do ofício em resposta a solicitação, de sua autoria, para concessão de insalubridade aos serventes escolares da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista que o Executivo Municipal informou a contratação de uma empresa especializada para auferir insalubridade dos servidores públicos. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Fabrísio enfatizou a dificuldade dos servidores públicos que apresentam atestado médico para fazer a perícia no município de Leopoldina, para comparecimento a empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Recreio, manifestando a importância da concessão de transporte gratuito ou a disponibilização do comparecimento do perito no município de Recreio para atender a demanda de servidores. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez a leitura da seguinte mensagem: “O sofrimento é o preço que pagamos pelo amor”, de autoria da Rainha Elizabeth II. Todos os Vereadores presentes à Sessão Legislativa externaram seus sinceros votos de aplausos ao Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal de Educação pela realização do Desfile Cívico do Dia 7 de Setembro. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que o Sr. Rosélio Fontes de Almeida, representante do Lar dos Velhos, estabeleceu contato com sua pessoa e informou a dificuldade da entidade em arcar com as despesas de reforma do prédio do Centro Comunitário de Conceição da Boa Vista. Em continuidade às suas palavras, o



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Vereador Francisco Joaquim afirmou que estabeleceu contato com o Prefeito Municipal e Procuradora Jurídica para solicitar que o Poder Executivo tomasse as devidas providências referente a reforma do Centro Comunitário de Conceição da Boa Vista. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo informou aos Nobres Edis que em conversa com o Chefe do Poder Executivo solicitou a aquisição do prédio do Centro Comunitário do Distrito de Conceição da Boa Vista, de propriedade atual do Lar dos Velhos, para doação aos moradores possibilitando a reiteração da entidade filantrópica e execução da reforma da estrutura do prédio. O Senhor Presidente parabenizou ao Sr. José Maria André de Barros, Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, Ruan Ferreira Brito, pela brilhante apresentação do Município de Recreio no Desfile Cívico com a parceria de todas as escolas das redes municipais, estaduais e particular, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Recreio – APAE, representantes de entidades, Fanfarras Professora Lelu, Fanfarras Vilmano Francisco Vieira, Corporação Cristo Vive e autoridades. Hoje, dia 19 de setembro do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

Francisco Joaquim

Reginaldo Moraes

José Maria André de Barros

Ruan Ferreira Brito

José Eduardo Gonçalves

Presidente

Francisco Joaquim

Reginaldo Moraes

Reginaldo Moraes
